



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº. : 1.291/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

LEIS

LEI Nº. : 1.291/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Carinhanha, para o exercício financeiro de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Carinhanha, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º – A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é no valor de R\$ 86.089.5000,00 (oitenta e seis milhões, oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º – A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	89.012.253,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.825,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.016,00

RECEITA INDUSTRIAL	2.163,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.376.470,92
RECEITA DE SERVIÇOS	2.822.766,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.757.923,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.088,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(5.829.251,00)
SUB-TOTAL	83.183.002,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.663.998,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	427.295,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.150,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.196.553,00
SUB-TOTAL	2.663.998,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	241.500,00
RECEITA INTRA CORRENTE	236.500,00
RECEITA INTRA	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS	1.000,00
SUB-TOTAL	242.500,00
TOTAL GERAL	86.089.500,00

Art. 4º – A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º – A Despesa total fixada é no valor de R\$ 86.089.500,00 (oitenta e seis milhões, oitenta e nove mil e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento fiscal em R\$ 67.877.366,92 ;

II – Orçamento da seguridade social em R\$ 18.212.133,08;

Art. 6º – A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	2.679.063,59
GABINETE DO PREFEITO	718.163,00
ASSESSORIA JURÍDICA	366.771,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	17.291,00
SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA	7.024.123,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.640.435,9

	2
SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.436.147,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.180.000,00
SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIA	3.032.133,08
SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS	7.894.019,00
SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIEN	904.856,00
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E DAS COMUNIDADES RUR	13.284,00
SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3.103.750,00
SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO E DESENV.TERRIRO	79.463,00
TOTAL GERAL	86.089.500,00

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
LEGISLATIVA	2.679.063,59
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.642,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.854.472,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.444,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.769.550,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	617.261,00
SAÚDE	15.180.000,00
TRABALHO	302.687,00
EDUCAÇÃO	42.640.435,92
CULTURA	1.850.198,00
URBANISMO	5.836.749,00
HABITAÇÃO	310.568,00
SANEAMENTO	3.365.747,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.021,00
AGRICULTURA	1.034.283,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	227.540,00
ENERGIA	302.544,00
TRANSPORTE	526.259,00
DESPORTO E LAZER	585.949,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.382.634,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.452,41
TOTAL GERAL	86.089.500,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizada a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II – Efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º – Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 28 de Novembro de 2018.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DDE7-8B3A-F62E-4A7D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDE7-8B3A-F62E-4A7D



Hash do Documento

4C91BC98D8F03CAFDCFA0D2AF106ACBC361F97B328BC678A765FFDCFD06756A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 06/12/2018

18:11 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25